

CE N° SESI/GEA 91906/18

Florianópolis, 5 de dezembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: CV nº 059/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de empresa do ramo Da construção civil, para execução de serviços de material e mão de obra de instalações de condicionamento acústico do espaço Maker no Complexo Esportivo do SESI – Bernardo Werner, em Blumenau/SC.

PERGUNTA:

Data: 3 de dez de 2018 09:20

A EMPRESA [REDACTED], QUE
PRETENDE PARTICIPAR DO CERTAME CV 059/2018.
GOSTARIA DE ESCLARECER DÚVIDA QUANTO À :

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – a proponente licitante deverá apresentar os seguintes documentos relacionados à sua qualificação técnica:

a. Registro de pessoa jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste edital;

b. Certidões de acervo técnico da pessoa jurídica expedidas pelo CREA ou CAU para obras compatíveis com o objeto deste edital;

c. Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA ou CAU, para obras compatíveis com o objeto deste edital, dos profissionais, pessoas físicas, componentes do quadro da pessoa jurídica;

d. Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato social (se sócio) registrados em cartório, que comprovem o vínculo empregatício dos profissionais acima referidos com a empresa pessoa jurídica;

ENTENDEMOS QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , (ACERVO TÉCNICO), É DO PROFISSIONAL E NÃO DA EMPRESA.

CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA N 1025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

PORTANTO ENTENDEMOS SER OBRIGATÓRIO APRESENTAR ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL E NÃO DA EMPRESA .

DISPENSANDO ASSIM O ITEM B EM VERMELHO.

AGUARDAMOS PARECER.

anexos:

Registro empresa no CREA

CNPJ

Certidão de Acervo técnico profissional

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do CV 059/2018 – SESI/SC:

“O item 5.3.b do Edital foi excluído, por meio de ERRATA nº 01/2018 (CE 91829/18), publicada nesta data.

Exigências dos demais itens ficam inalteradas no edital.

Não analisamos documentos antecipadamente.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO